

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação Junta Comercial do Estado de São Paulo



FAQ – Perguntas Frequentes

Deferimento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) pela Junta Comercial

1. Quais são as modalidades de cadastro disponíveis para solicitação de CNPJ?

No site da Receita Federal do Brasil (RFB) é possível escolher entre dois tipos de aplicativos para enviar e gerar o pedido: coleta on-line ou coleta off-line (PGD), utilizando o programa Receita Net.

2. Quais são os tipos de documentos que o usuário irá obter ao solicitar cadastro no CNPJ?

- Protocolo de Transmissão quando for utilizado certificado digital para assinatura da solicitação.
- Documento Básico de Entrada (DBE) quando não houver certificado digital para assinatura da solicitação, por isso o DBE deverá sempre ser entregue à Junta Comercial com a assinatura do responsável pelo CNPJ.

3. Um procurador pode assinar o DBE?

Sim, o DBE pode ser assinado por um preposto ou procurador, desde que seja apresentada uma procuração em conjunto com o DBE. Serão aceitas procuração pública ou procuração com firma reconhecida, (original ou cópia autenticada). O procurador pode fazer um substabelecimento para outra pessoa assinar por ele. Neste caso é preciso apresentar além da procuração, o substabelecimento com firma reconhecida, original ou cópia autenticada, e a procuração deve lhe dar poderes para substabelecer o ato.

4. Em qual situação a Jucesp poderá exigir o reconhecimento de firma no requerimentocapa e DBE ou Protocolo de Transmissão?

O reconhecimento de firma será exigido se verificada divergência entre as assinaturas apostas no ato empresarial e no DBE, ou entre o documento de identidade apresentado para o registro empresarial ou ato empresarial.

5. O que é QSA?

É o Quadro de Sócios e Administradores, que deve ser preenchido conforme o tipo jurídico. Os sistemas da RFB irão identificar quando será necessário o preenchimento e exigirão que o usuário o faça. O QSA poderá ser entregue anexo aos demais documentos para solicitação do NIRE e CNPJ.

6. Para quais atos a Junta Comercial irá deferir o CNPJ?

A Junta irá analisar o pedido de NIRE e CNPJ concomitantemente para os atos de constituição e alteração, inclusive atos que impliquem em alterações no Quadro de Sócios e Administradores.

7. Para que o sistema direcione para análise pela Jucesp, qual opção o usuário deve escolher ao responder à pergunta: "o ato foi registrado no respectivo órgão de registro"?

Se o ato ainda não passou pela Junta Comercial, o interessado deverá responder sempre NÃO. Se responder SIM, o sistema irá solicitar o número do NIRE. Se o usuário não tiver o NIRE, não poderá prosseguir até responder corretamente. Se informar o número incorreto, o pedido será indeferido.



Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação Junta Comercial do Estado de São Paulo



8. É possível emitir somente o NIRE ou somente o CNPJ?

Se o ato exigir registro na Junta, não será possível. Os registros do NIRE e do CNPJ devem ocorrer no mesmo momento, caso sejam analisados e deferidos. Se um ou outro for indeferido ou sofrer exigências, deverão ser regularizados e reenviados para nova análise pela Junta Comercial.

9. A Junta Comercial irá analisar os pedidos de baixa do CNPJ?

Sim, a partir do dia 26/02/2015, os processos de baixa de empresas, seja de matriz ou de filial, deverão estar acompanhados do DBE/Protocolo de Transmissão, nos termos da IN nº 30 do DREI, publicada no DOU em 26/02/2015.

10. Ato Constitutivo/Alterador com "exigência" – o que fazer com o DBE/Protocolo?

Sempre que o processo entrar em "exigência" e a retificação contratual solicitada pela Junta Comercial tiver reflexo nos dados transmitidos no pedido CNPJ, o DBE/Protocolo também deverá ser alterado e substituído pelo usuário.

O que fazer:

Cancelar a solicitação anterior do CNPJ.

Preencher nova solicitação, alterando os dados retificados no ato constitutivo/alterador.

Responder no PGD ou Coleta NÃO para a pergunta "Seu Ato Constitutivo/Alterador ja foi registrado no respectivo órgão de registro"?

Gerar outro DBE/Protocolo e encaminhar novamente para junta comercial que SUBSTITUIRÁ o anterior.

Sempre que o processo entrar em "exigência" e a retificação contratual solicitada pela Junta Comercial NÃO tiver reflexo nos dados transmitidos no pedido CNPJ, o DBE/Protocolo de Transmissão não precisará ser substituído pelo usuário.

O que fazer:

Preencher nova solicitação, alterando os dados retificados no ato constitutivo/alterador.

Reapresentar o mesmo DBE/Protocolo protocolizados anteriormente.

11. Como o usuário deve proceder quando o pedido do CNPJ for indeferido?

Refazer a solicitação, corrigindo o erro que motivou o indeferimento e efetuar a retransmissão do pedido.

O usuário deve informar novamente "NÃO" para a pergunta: "o ato foi registrado no respectivo órgão de registro".

Preencher a data da solicitação.

Enviar o novo DBE/Protocolo juntamente com os demais documentos para a Jucesp.

A Junta deverá analisar novamente o pedido.

12. Abertura de matriz e filial no mesmo ato continuará sendo possível?

Recomenda-se que sejam feitos em atos separados, pois no cadastro do pedido da RFB será solicitado o NIRE para abertura do CNPJ da filial. Neste caso, o usuário não terá o número ainda. O interessado deverá criar a matriz e registrar o NIRE e o CNPJ para depois solicitar abertura da filial. Porém, está sendo estudada uma solução no processo para permitir a execução de ambos os atos simultaneamente.

13. Registro de Produtor Rural será feito através da Junta Comercial?

Será realizado apenas pela RFB, pois este ato não é feito pela Junta Comercial.



Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação Junta Comercial do Estado de São Paulo



14. Como são feitas as inscrições estadual e municipal?

Ao preencher o site da RFB, o próprio sistema já vai identificar a necessidade da(s) inscrição(s) e fará a integração com município e Estado para tal liberação. O usuário somente poderá imprimir o DBE ou Protocolo de Transmissão quando as inscrições estiverem liberadas (se for o caso).

15. Qual data deve ser utilizada para preenchimento do DBE/Protocolo de Transmissão?

Utilizar a data de preenchimento do documento, pois a data de inscrição do NIRE e do CNPJ será inserida pelo assessor que analisar o pedido e vai sobrepor a data que o usuário inseriu no sistema. A data que deve constar sempre será a do registro do NIRE e do CNPJ. Por isso, irá valer a data na qual o assessor deferir o registro.

16. Como o usuário deverá proceder nos pedidos de inscrição de empresas ou estabelecimentos novos (evento 101 e 102) que pretendem exercer atividades com exigência de licença da CETESB?

Para o Estado de São Paulo destacamos que, conforme procedimento estabelecido pela CETESB, o contribuinte deverá obter a Licença de Instalação previamente ao envio do PGD e do registro na JUCESP. Os campos "Protocolo CETESB" e - Licença CETESB - deverão ser preenchidos com os números obtidos na CETESB, NÃO poderão mais ser preenchidos com 11111111 e 2222222. Dessa forma, a Inscrição Estadual volta a ser concedida com o status - Ativa. Para mais informações sobre o pedido de Licença de Instalação, favor consultar o sítio da CETESB.

17. Quais os atos de cadastro da RFB que são submetidos a arquivamento na Junta Comercial e geram DBE ou Protocolo de Transmissão?

Cód	Evento	Observações
101	Inscrição de primeiro estabelecimento	Utilizado no caso de inscrição de empresa
102	Inscrição dos demais estabelecimentos	Inscrição de filial
103	Inscrição de filial de empresa brasileira no exterior	
202	Alteração de pessoa física responsável perante CNPJ	
204	Cisão parcial	Específico para a sucedida
209	Alteração de endereço - municípios do mesmo Estado	
210	Alteração de endereço - municípios de Estados diversos	
211	Alteração de endereço no mesmo município	
220	Alteração de nome empresarial	Não utilizar esse evento para acrescentar ou retirar o porte ME e EPP
222	Enquadramento / Reenquadramento / Desenquadramento de ME e EPP	Incluir ou retirar o porte ME ou EPP
225	Alteração da natureza jurídica	
230	Alteração da qualificação da pessoa física responsáel pelo CNPJ	Nos casos em que for alterado o responsável pela empresa
244	Alteração de atividades econômicas	Atividade econômica principal e secundarias, da matriz ou filial
246	Indicação de estabelecimento matriz	Filial que assumirá a condição de matriz
247	Alteração do capital social	Alteração do capital de matriz
517	Pedido de baixa	

Secretaria Executiva de Atendimento Diretoria de Treinamento e Capacitação Rua Barra Funda, 930 – 3º andar – São Paulo/SP www.jucesp.sp.gov.br





Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação Junta Comercial do Estado de São Paulo

ATOS DE EMRESÁRIO INDIVIDUAL	APRESENTAÇÃO DBE
Constituição (todos os tipos, transformação, transferência)	SIM
Abertura de filial dentro do Estado de SP	SIM
Abertura de filial fora de SP	NÃO
Transformação - para Ltda e Eireli	SIM
Alteração de endereço	SIM
Alteração de valor do capital social	SIM
Alteração de objeto social (CNAE)	SIM
Inclusão/alteração de dados do empresário	SIM
Alteração de nome empresarial	SIM
Cancelamento de inscrição de empresário	SIM
Transferência de sede	SIM
Encerrametno de filiais	NÃO
Alteração de objeto social de filial (CNAE)	SIM
Alteração do valor de capital social de filial	NÃO
Alteração de endereço de filial fora de SP	NÃO
Alteração de endereço de filial dentro de SP	SIM
Inclusão/alteração de CNPJ	NÃO
Inclusão/correção de CNPJ de filial	NÃO
Cancelamento por utilização do acervo	NÃO
Enquadramento/desenquadramento/reenquadramento	SIM
Arquivamento de documento de interesse	NÃO
Transferência de filial para outra UF	NÃO

ATOS DEMAIS TIPOS JURÍDICOS	APRESENTAÇÃO DBE
Constituição (todos os tipos, transformação e transferência)	SIM
Abertura de filial dentro do Estado de SP	SIM
Abertura de filial fora de SP	NÃO
Transformação - para Empresário, Eireli, Ltda e S/A	SIM
Alteração de endereço	SIM
Alteração do valor de capital social	SIM
Alteração de objeto social (CNAE)	SIM
Inclusão/alteração de integrantes	SIM
Alteração de nome empresarial	SIM
Distrato social / dissolução / desconstituição (Eireli)	SIM
Transferência de sede	SIM
Encerramento de filiais	NÃO
Alteração de objeto social de filial (CNAE)	SIM
Alteração de valor de capital social de filial	NÃO
Alteração de endereço de filial fora de SP	NÃO
Alteração de endereço de filial dentro de SP	SIM
Inclusão/alteração de CNPJ	NÃO
Inclusão/correção de CNPJ de filial	NÃO
Arquivamento de procuração	NÃO
Enquadramento / desenquadramento / reenquadramento	SIM
(somente para Ltda e Eireli)	
Arquivamento de documento de interesse	NÃO
Transferência de filial para outra UF	NÃO
Nomeação de administrador	SIM
Cisão parcial	SIM
Cisão total (1)	SIM/NÃO
Incorporação (2)	SIM/NÃO
Fusão (3)	SIM/NÃO



Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação Junta Comercial do Estado de São Paulo



ATOS DEMAIS TIPOS JURÍDICOS	APRESENTAÇÃO DBE
Arquivamento de ata	NÃO
Debêntures	NÃO
Consolidação da matriz (somente para Ltda e Eireli)	NÃO
Liquidação	NÃO
Arquivamento de jornal	NÃO
Proteção de nome empresarial	NÃO

(1) Transferência com criação de novas empresas: DBEs de inscrição para as empresas criadas com a cisão.

Transferência para outras empresas já existentes: DBEs de alteração para as empresas cujo patrimônio foi transferido.

Transferência com criação de empresa e transferência para outra empresa existente: DBEs deinscrição e alteração respectivos.

Só será exigido DBE para as empresas que receberão a empresa cindida, desde que as mesmas sejam localizadas no Estado de São Paulo.

- (2) Incorporada: NÃO. Pra incorporadora: SIM, desde que localizada em SP (haverá, ao menos, alteração do capital).
- (3) SIM para a inscrição da nova empresa, desde que a empresa criada esteja localizada em SP.

Nos eventos de inscrição ou alteração de filial, com alteração cadastral da matriz:

Deverão ser feitos DBEs, um para inscrição ou alteração da filial eo utro para alteração de dados cadastrais da matriz. Quando houver a aleração do responsável perante o CNPJ, deverá ser deferida primeiramente a inscrição ou alteração da filial para posterior deferimento da alteração do responsável.

Alteração de dados do CNPJ que não necessitem de registro do ato na JUCESP:

Quando houver solicitação de alteração no CNPJ deverá ser informado que o ato já foi registrado e encaminhar o respectivo DBE com a documentação exigida à Receita Federal.

Pedidos de registro de re-ratificação:

Os pedidos de registro de re-ratificação de ato constitutivo protocolados até 08/03/2013 e que ainda não foram objeto de inscrição no CNPJ, deverão dar entrada na JUCESP sem o respectivo DBE. Após registro do ato de re-ratificação deverá ser apresentado DBE a RFB com data de evento o da constituição da empresa.

18. Como o usuário pode emitirá seu CNPJ após deferimento pela Jucesp?

Quando o usuário acessar os sistemas da RFB e preencher os dados, serão emitidos o RECIBO DE ENTREGA e DBE ou PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO.

O recibo de entrega deve ser guardado para consultar o sistema da RFB e entregar para a JUCESP apenas o DBE ou Protocolo de Transmissão.

Após o deferimento na JUCESP, o usuário deverá entrar o sistema da RFB para obter o número e o comprovante do CNPJ, conforme passo a passo abaixo:

Secretaria Executiva de Atendimento Diretoria de Treinamento e Capacitação Rua Barra Funda, 930 – 3º andar – São Paulo/SP www.jucesp.sp.gov.br

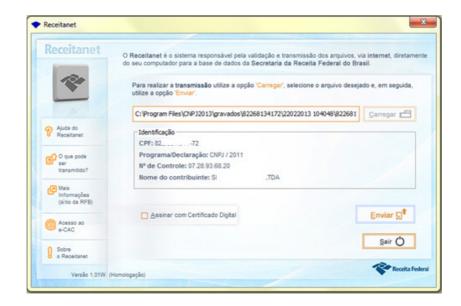


Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação Junta Comercial do Estado de São Paulo

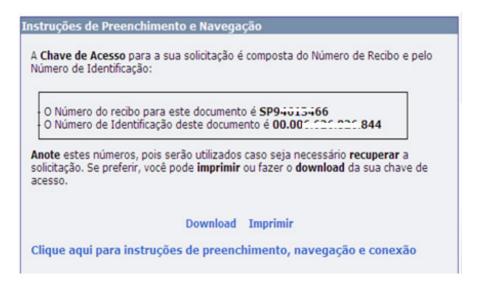


Passo a passo:

Códigos que serão gerados no recibo do Programa Gerador de Documento (PGD) ou Coleta On-Line:



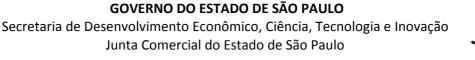
Códigos que serão gerados no recibo do Coleta On line:



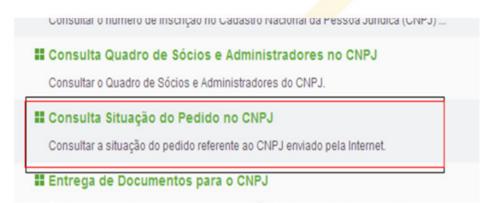
Como acompanhar o andamento e imprimir o CNPJ:

1º. Passo: Consulta andamento

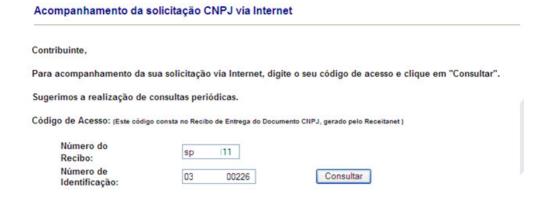








2º. Passo: Localizar andamento



3º. Passo: Impressão do DBE (ou Protocolo de Transmissão se enviado por Certificado Digital)

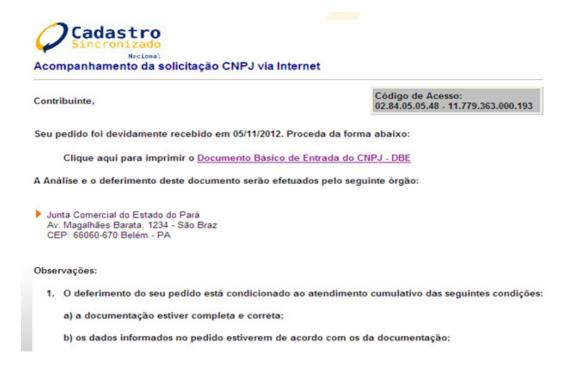


4º Passo: Impressão



Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação Junta Comercial do Estado de São Paulo





5º. Passo: DBE (ou Protocolo de Transmissão se enviado por Certificado Digital)





Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação Junta Comercial do Estado de São Paulo



6º. Passo: Para impressão da Inscrição no CNPJ.



19. O que o usuário deve fazer quando do "Acompanhamento da solicitação CNPJ via Internet" constar qualquer exigência que envolva a SEFAZ?

Nos casos em que constar exigências da SEFAZ, que impossibilite a inscrição no CNPJ, o usuário deverá regularizar sua situação na SEFAZ, a fim de possibilitar a inscrição no CNPJ, para posterior entrada do pedido de registro do ato alterador, acompanhado do respectivo DBE (ou Protocolo de Transmissão). A SEFAZ orienta que o contribuinte/usuário/cliente seja encaminhado ao Posto Fiscal-SEFAZ para regularizar sua situação.

20. Como preencher o sistema da RFB quando houver necessidade de inserir caracteres especiais? Há limitação do sistema CNPJ, que foi desenvolvido em uma linguagem de programação que restringe a utilização de caracteres especiais. Desta forma, alguns caracteres especiais não são aceitos pelo CNPJ nos campos de preenchimento alfanumérico do nome empresarial. É o caso do uso de aspas, bem como outros casos como: %, ç, ã, ô, etc.

Em tais casos, o contribuinte deve ser orientado a digitar o nome empresarial sem tais caracteres não permitidos, e o DBE deve ser aceito assim.

Os caracteres especiais devem ser substituídos por espaço e todas as letras não devem ser acentuadas, o " ζ " deve ser substituído por "C".

Exemplo de consulta como: "Joana D'arc" ficará "JOANA D ARC", "Antônio-Müller Conceição" ficará "ANTONIO MULLER CONCEICAO";

Além disso, não devem ser aceitas letras minúsculas, tudo deve ser digitado em caixa alta." A Coordenação da RFB em Brasília já está ciente deste problema de sistema e em breve o sistema já estará ok para não aceitar tais caracteres.

Secretaria Executiva de Atendimento Diretoria de Treinamento e Capacitação Rua Barra Funda, 930 – 3º andar – São Paulo/SP www.jucesp.sp.gov.br